

**VERDE E MEIO AMBIENTE**

**DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL**

**2017-0.042.787-0 - COMUNIQUE-SE Nº 477/ DECONT-G/2017**

I – Tendo em vista a inércia do interessado quanto à apresentação de Defesa Administrativa, abre-se o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento deste, para que a Empresa “Botuquara – Administração, Empreendimentos e Participações Ltda” situada na Avenida Fiorelli Peccicacco – nº 89 – Perus – São Paulo/SP, CEP: 05201-050, possa interpor Recurso Administrativo em face dos Autos de Infração nº 22517, 034226, 034227 e seus respectivos Termo de Embargo nº001222 e Autos de Multa nº 67-011.281-0 e 67-011.282-6, lavrados em decorrência de fazer funcionar atividade e obra utilizadora de recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidores sem licença do órgão ambiental e destruir, inutilizar ou deteriorar bem especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial. II – Transcorrido o prazo recursal sem manifestação, o interessado deverá recolher o valor da multa devidamente atualizado em 05 (cinco) dias, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo a ser obtida no DECONT, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do art. 19 da Portaria 033/2016. III – Fica facultado ao infrator propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o qual sua assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, com concessão de redução de 40% (quarenta por cento) do valor do Auto de Multa atualizado monetariamente, desde que cumpridos os requisitos para tanto nos termos do Decreto Municipal nº 54.421/13.

**2010-0.301.436-0 - COMUNIQUE-SE Nº 490/ DECONT-G/2017**

I. Tendo em vista o encerramento da instância administrativa, fica a empresa “Camargo & Irmãos Representações Comerciais Ltda”, CNPJ nº 67-944.454/0001-91 através de seu sócio administrador, Laércio Camargo, domiciliado na Rua Paulo Roberto Rodrigues Nahum, nº 33 – Vila Mogi Moderno - Mogi das Cruzes – São Paulo/SP, convocado a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT-3, Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, situado na Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente aos Autos de Multa nº 67-006.977-6 e 67-006.978-7 e por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016;

**2010-0.301.436-0 - COMUNIQUE-SE Nº 489/ DECONT-G/2017**

I. Tendo em vista o encerramento da instância administrativa, fica a empresa “Camargo & Irmãos Representações Comerciais Ltda”, CNPJ nº67.944.565/0001-91 através de seu sócio administrador, Francisco Carlos de Camargo, domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 215 – Centro - Mogi das Cruzes – São Paulo/SP, convocado a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT-3, Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, situado na Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente aos Autos de Multa nº 67-006.977-9 e 67-006.978-7 e por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016;

**2014-0.054.547-8 - COMUNIQUE-SE Nº 492 / DECONT-G/2017**

I – Tendo em vista a inércia do interessado quanto à apresentação de Defesa Administrativa, abre-se o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento deste, para que o representante legal da empresa “Sulbeton do Brasil Serviços de Preparo de Derivados de Cimento LTDA EPP”, CNPJ nº 07.861.312/0001-39, situada à Avenida Dr. Ulisses Guimarães, nº 3895, Vila Nogueira – São Paulo/SP, CEP: 09990-080, possa interpor recurso administrativo em face dos Autos de Infração nº 056842 e seu respectivo auto de Multa nº 67-010.433-7, lavrado em decorrência de lançar resíduos sólidos em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos e causar poluição atmosférica. Transcorrido o prazo recursal sem manifestação, a interessada deverá recolher o valor da multa devidamente atualizado em 05 (cinco) dias, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo a ser obtida no DECONT, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do art. 19 da Portaria 033/2016. Fica facultado a infratora propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o qual sua assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, bem como pode conceder na redução de 40% (quarenta por cento) do valor do Auto de Multa atualizado monetariamente, nos termos do Decreto Municipal nº 54.421/13.

**2013-0.082.000-0 - COMUNIQUE-SE Nº 487/ DECONT-G/2017**

I. Tendo em vista o encerramento da instância administrativa, fica o Sr. “Manuel Candido Tome”, domiciliado na Rua General Jardim, nº 606 – Vila Buarque – São Paulo/SP, CEP: 01223-010, convocado a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT-3, Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, situado na Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-007.650-3 e Auto de Infração nº 045653, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016;

**2009-0.098.806-8 - COMUNIQUE-SE Nº 486/ DECONT-G/2017**

I. Tendo em vista o encerramento da instância administrativa, fica a empresa “Condomínio Edifício Saint Vincent”, situada na Rua Ministro Godói, nº 468 – Perdizes – São Paulo/SP, CEP: 05015-000, convocada através do seu representante a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT-3, Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, situado na Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-009.832-9 e Auto de Infração nº 11095, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016;

**2015-0.311.248-5 - COMUNIQUE-SE Nº 481/ DECONT-G/2017**

I – Tendo em vista a inércia do interessado quanto à apresentação de Defesa Administrativa, abre-se o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento deste, para que o estabelecimento de ensino “E.E. DR PLINIO CAIADO DE CASTRO” situada na Avenida João Batista Santiago– nº 1 – Pq Santa Rita

/SP, CEP: 08150-300, possa interpor Recurso Administrativo em face dos Autos de Infração nº 20301 e seus respectivos Autos de Multa nº 67-006.338-0, lavrados pela infração ambiental administrativa, pelas ações lesivas (anelamento/poda inadequada/ supressão/queima) em (nove) exemplares arbóreos . Transcorrido o prazo recursal sem manifestação, o interessado deverá recolher o valor da multa devidamente atualizado notificação-recibo a ser obtida no DECONT, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do art. 19 da Portaria 033/2016. Fica facultado ao infrator propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o qual sua assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, com concessão de redução de 40% (quarenta por cento) do valor do Auto de Multa atualizado monetariamente, desde que cumpridos os requisitos para tanto nos termos do Decreto Municipal nº 54.421/13.

**2013-0.140.667-4 - COMUNIQUE-SE Nº 493/ DECONT-G/2017**

I – Tendo em vista a inércia da interessada quanto à apresentação de Recurso, fica encerrada a instância administrativa, restando o interessado “Luiz Antonio Garbini” domiciliado na Rua Luis Araujo Faria, nº 192 – Jardim Mont Remel - São Paulo/SP, CEP 05633-040, convocada a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso 387 - Paraíso, nesta Capital, para recolher os valores referentes aos Autos de Multas nº 67-010.767-1, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

**2008-0.069.438-0 - COMUNIQUE-SE Nº 482/ DECONT-G/2017**

I – Tendo em vista a inércia do interessado quanto à apresentação de Recurso, fica encerrada a instância administrativa, restando à interessada “Petróleo Brasileiro S/A Petrobras”, domiciliado na Av. Paulista,901– São Paulo/SP – CEP 01311-100, convocado a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT – 3, Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso, nesta Capital, para recolher os valores referentes aos Autos de Multa nº 67-002.546-1 e nº 67-002.548-8, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

**2009-0.053.429-6 - COMUNIQUE-SE Nº 497/ DECONT-G/2017**

I – Tendo em vista a inércia do interessado quanto à apresentação de Defesa Administrativa, abre-se o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento deste, para que a Empresa “São Paulo Urbanismo – SP Urbanismo” situada na Rua São Bento , nº 405, 17º andar – Centro – São Paulo/SP, CEP: 01008906, possa interpor Recurso Administrativo em face do Auto de Infração nº 12620 e seu respectivo Auto de Multa nº 67-011.893-1, lavrados em decorrência de supressão de 04 (quatro) exemplares arbóreos sem autorização do órgão competente. II – Transcorrido o prazo recursal sem manifestação, o interessado deverá recolher o valor da multa devidamente atualizado em 05 (cinco) dias, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo a ser obtida no DECONT, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do art. 19 da Portaria 033/2016. III – Fica facultado ao infrator propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o qual sua assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, com concessão de redução de 40% (quarenta por cento) do valor do Auto de Multa atualizado monetariamente, desde que cumpridos os requisitos para tanto nos termos do Decreto Municipal nº 54.421/13.

**2010-0.282.690-6 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital do Comunicue-se nº 428/DECONT-G/2017, publicado em D.O.C. dia 19/09/2017, pág. 62, tendo em vista o encerramento da instância administrativa, fica o Senhor “Marcio de Jesus Pereira”, domiciliado na Rua Paul Claudel, nº 99999 – Jardim Apurá – São Paulo/SP, CEP: 04470-140, convocado a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT – 3, Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso, nº 387 – Paraíso, nesta capital, para recolher o valor referente aos Autos de Multa 67-006.967-1 e 67-006.969-8, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do Artigo 19 da portaria nº 033/SVMA/2016.

**2009-0.062.482-1 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital do Comunicue-se nº 418/DECONT-G/2017, publicado em D.O.C. dia 07/09/2017, pág. 82, tendo em vista a inércia do interessado quanto a apresentação de Recurso, fica encerrada a instância administrativa, restando o Senhor Geraldo Luiz Cezar Perisse, domiciliado à Rua Joaquim Galvão, nº 544 – Vila Sonia – São Paulo/SP, CEP: 05627-070, convocado a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT – 3, Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso, nº 387 – Paraíso, nesta capital, para recolher o valor referente aos Autos de Multa 67-006.288-0 e 67-006.289-8, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do Artigo 19 da portaria nº 033/SVMA/2016.

**DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES**

**DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL**

**COMUNIQUE-SE 462/ DEPAVE/ DPAA/ 2017 PA 2017-0.134.448-0, PLANO MADEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** Construção Edifício Residencial HIS-1, HIS-2 e HMP, Rua Doutor Reynaldo Schwindt Furlanetto, nº 80 - Lote 1- Jardim Germânia - SP, o Interessado deverá, protocolar no Protocolo da SVMA, Rua do Paraíso, 387 – Térreo endereçado ao DEPAVE / DPAA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, atendimento ao relatório de vistoria. 01 via Planta Situação Atual, 02 vias Planta Situação Pretendida e 04 vias Planta PCA. Dúvidas entrar em contato com o Engº. Florestal Thais através do e-mail: depave4@prefeitura.sp.gov.br

**COMUNIQUE-SE 464/ DEPAVE/ DPAA/ 2017 PA 2017-0.134.451-0, PLANO MADEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** Construção Edifício Residencial HIS-1, HIS-2 e HMP, Rua Doutor Reynaldo Schwindt Furlanetto, nº 80 - Lote 2- Jardim Germânia - SP, o Interessado deverá, protocolar no

Protocolo da SVMA, Rua do Paraíso, 387 – Térreo endereçado ao DEPAVE / DPAA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, atendimento ao relatório de vistoria. 02 vias Planta Situação Pretendida e 04 vias Planta PCA. Dúvidas entrar em contato com o Engº. Florestal Thais através do e-mail: depave4@prefeitura.sp.gov.br

**COMUNIQUE-SE 463/ DEPAVE/ DPAA/ 2017 PA 2017-0.134.457-9, PLANO MADEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** Construção Edifício Residencial HIS-1, HIS-2 e HMP, Rua Doutor Reynaldo Schwindt Furlanetto, nº 80 - Lote 3- Jardim Germânia - SP, o Interessado deverá, protocolar no Protocolo da SVMA, Rua do Paraíso, 387 – Térreo endereçado ao DEPAVE / DPAA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, atendimento ao relatório de vistoria. 02 vias Planta Situação Pretendida e 04 vias Planta PCA. Dúvidas entrar em contato com o Engº. Florestal Thais através do e-mail: depave4@prefeitura.sp.gov.br

**COMUNIQUE-SE 466/ DEPAVE/ DPAA/ 2017 PA 2017-0.150.993-4, JOÃO MARQUES DA COSTA NETO.** Construção Edifício Comercial nR2, Rua Doutor Laerte Setubal, nº 899 - Vila Andrade - SP, o Interessado deverá, protocolar no Protocolo da SVMA, Rua do Paraíso, 387 – Térreo endereçado ao DEPAVE / DPAA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, atendimento à Portaria 130/13 para a continuidade do pedido de manejo arbóreo. 01 via da Planta de Situação Atual, 02 vias Planta Situação Pretendida e 04 vias Planta PCA assinadas por engenheiro agrônomo, engenheiro florestal ou biólogo com a devida ART apresentada. Dúvidas entrar em contato com o Engº. Florestal Thais através do e-mail: depave4@prefeitura.sp.gov.br

**COMUNIQUE-SE 461/DEPAVE/DPAA/2017 PA nº 2017-0.140.108-4, Mitre MMDC Empreendimentos SPE LTDA.** Construção de Edifício Não Residencial para Edificação Nova, localizado na Rua M.M.D.C., 68, 80, 90, Butantã, São Paulo-SP. O Interessado deverá, protocolar no Protocolo da SVMA, Rua do Paraíso, 387 – Térreo, endereçado ao DEPAVE / DPAA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, o atendimento das exigências solicitadas em nota técnica. Dúvidas entrar em contato através do e-mail: depave4@prefeitura.sp.gov.br

**COMUNIQUE-SE 465/DEPAVE/DPAA/2017. PA Nº 2015-0.234.334-3. ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE JARAGUÁ .** Rua Fellipo Sturba, 303, Jaraguá/SP .O interessado deverá atender às solicitações presentes em relatório em anexo.Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com a Engª Agrª \_Argentina Carla\_, através do e-mail depave4@prefeitura.sp.gov.br. bmartins@gmail.com..... CNPJ: 52.162.682/0001-32. O NÃO ATENDIMENTO AO PRESENTE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, IMPLICARÁ NO INDEFERIMENTO DA REFERIDA SOLICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 56, INCISIO II, DO DECRETO MUNICIPAL 51.714/10

**COMUNIQUE-SE 385/DEPAVE/DPAA/2017 PA 2017-0.108.278-7 CEIRY I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA – Rua Bartheleomeu do Canto, 120.** O Interessado deverá apresentar no Protocolo Geral da SVMA, R. do Paraíso, 387 – Térreo, endereçado ao DEPAVE/DPAA, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, 2 plantas de Situação Pretendida e 4 vias do Projeto de Compensação Ambiental, onde a área permeável deverá ser na sua totalidade sob terreno 100% natural, não podendo incluir a área de estacionamento. Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com a Engª Agrª Silvia Renata, através do e-mail depave4@prefeitura.sp.gov.br.

**SERVIÇOS E OBRAS**

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS VIÁRIAS**

**DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS DE ÁGUAS PLUVIAIS – OBRAS 1**

**2010-0.091.855-2 – COTEG CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA.DEFERIDO**

**ATESTADOS**

**2016-0.249.815-2 – COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.DEFERIDO**

**2017-0.037.470-9 – CONSTRUTORA CAPPELLANO LTDA..DEFERIDO**

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**RELAÇÃO DOS TERMOS DE PERMISSÃO - TPOV DEFERIDOS NO PERÍODO DE 20.10.17 A 31.10.17**

| PROCESSO         | NOME CLIENTE   | Nº TPOV      |
|------------------|--|--------------|
| 2013-0.225.525-4 | TRIUNFO IESA Infraestrutura S/A                                | 2017/43/251  |
| 2013-0.225.525-4 | TRIUNFO IESA Infraestrutura S/A                                | 2017/52/418  |
| 2013-0.232.573-2 | Prefeitura Regional Santo Amaro                                | 2017/53/431  |
| 2013-0.283.728-8 | Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB            | 2017/32/182  |
| 2013-0.282.344-9 | SAO PAULO OBRAS - SP OBRAS                                     | 2017/54/073  |
| 2014-0.211.415-6 | Consórcio SP - Corredores                                      | 2017/32/186  |
| 2014-0.211.415-6 | Consórcio SP - Corredores                                      | 2017/32/187  |
| 2015-0.027.988-5 | Companhia do Metropolitan de São Paulo                         | 2017/23/151  |
| 2015-0.027.988-5 | Companhia do Metropolitan de São Paulo                         | 2017/23/153  |
| 2015-0.027.988-5 | Companhia do Metropolitan de São Paulo                         | 2017/23/152  |
| 2016-0.059.624-6 | Consórcio Mendes Junior - Isolux - Corsan                      | 2017/23/146  |
| 2016-0.132.706-0 | Consórcio TIDP Linha 17-Ouro                                   | 2017/52/419  |
| 2016-0.132.706-0 | Consórcio TIDP Linha 17-Ouro                                   | 2017/52/420  |
| 2016-0.211.373-0 | Ascenty Data Centers e Telecomunicações S/A                    | 2017/62/103  |
| 2016-0.222.979-8 | Ascenty Data Centers e Telecomunicações S/A                    | 2017/53/471  |
| 2016-0.239.931-6 | Ascenty Data Centers e Telecomunicações S/A                    | 2017/62/102  |
| 2016-0.264.353-5 | Ascenty Data Centers e Telecomunicações S/A                    | 2017/12/177  |
| 2016-0.274.566-4 | TIM Celular S/A  | 2017/12/191  |
| 2017-0.008.663-0 | Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP | 2017/12/192  |
| 2017-0.015.993-0 | Netell Telecomunicações Ltda.                                  | 2017/62/093  |
| 2017-0.030.926-5 | Ascenty Data Centers e Telecomunicações S/A                    | 2017/23/147  |
| 2017-0.035.517-8 | Ascenty Data Centers e Telecomunicações S/A                    | 2017/62/094  |
| 2017-0.040.465-9 | Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP | 2017/84/158  |
| 2017-0.050.646-0 | Ascenty Data Centers e Telecomunicações S/A                    | 2017/53/475  |
| 2017-0.083.579-0 | Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP | 2017/72/134  |
| 2017-0.088.324-7 | Netell Telecomunicações Ltda.                                  | 2017/53/488  |
| 2017-0.088.903-2 | Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP | 2017/72/131  |
| 2017-0.088.906-7 | Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP | 2017/72/133  |
| 2017-0.092.538-1 | Claro Telecom Participações S.A.                               | 2017/53/481  |
| 2017-0.097.490-0 | Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP | 2017/72/130  |
| 2017-0.104.062-6 | Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.       | 2017/82/608  |
| 2017-0.104.398-6 | Ascenty Data Centers e Telecomunicações S/A                    | 2017/83/092  |
| 2017-0.104.526-1 | Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS                         | 2017/13/258  |
| 2017-0.106.796-6 | Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS                         | 2017/82/649  |
| 2017-0.107.124-6 | Prefeitura Regional São Miguel Paulista                        | 2017/73/125  |
| 2017-0.123.142-1 | CHIASA Engenharia Ltda.  | 2017/32/181  |
| 2017-0.125.845-1 | Netell Telecomunicações Ltda.                                  | 2017/83/102  |
| 2017-0.130.586-7 | Netell Telecomunicações Ltda.                                  | 2017/11/4239 |
| 2017-0.137.402-8 | AZUL S.A. DO BRASIL  | 2017/42/202  |
| 2017-0.144.871-4 | Ascenty Data Centers e Telecomunicações S/A                    | 2017/72/121  |
| 2017-0.146.040-4 | Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.       | 2017/73/116  |
| 2017-0.145.983-0 | LEVEL 3 Comunicações do Brasil Ltda.                           | 2017/82/642  |
| 2017-0.146.901-0 | Visual Sinalização Viária e Construções Ltda.                  | 2017/42/198  |
| 2017-0.147.547-9 | Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.       | 2017/82/613  |
| 2017-0.147.339-5 | TIM Celular S/A  | 2017/33/226  |
| 2017-0.147.346-8 | TIM Celular S/A  | 2017/33/225  |

|                  |  |             |
|------------------|--|-------------|
| 2017-0.147.336-0 | TIM Celular S/A  | 2017/23/137 |
| 2017-0.147.341-7 | TIM Celular S/A  | 2017/32/224 |
| 2017-0.148.359-5 | Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.                       | 2017/74/155 |
| 2017-0.148.368-4 | Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.                       | 2017/32/233 |
| 2017-0.150.398-7 | CENTER NORTE S/A CONSTRUCOAO EMPREEN ADM E PARTICIPACOAO                       | 2017/13/240 |
| 2017-0.151.302-8 | Athenas Projetos e Consultoria Ltda.   | 2017/53/480 |
| 2017-0.152.844-0 | TIM Celular S/A  | 2017/23/139 |
| 2017-0.152.815-4 | TIM Celular S/A  | 2017/32/234 |
| 2017-0.152.900-5 | Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS   | 2017/43/253 |
| 2017-0.152.611-1 | TIM Celular S/A  | 2017/23/219 |
| 2017-0.152.852-1 | TIM Celular S/A  | 2017/72/127 |
| 2017-0.152.624-3 | TIM Celular S/A  | 2017/73/120 |
| 2017-0.152.618-9 | TIM Celular S/A  | 2017/23/141 |
| 2017-0.152.865-3 | TIM Celular S/A  | 2017/32/235 |
| 2017-0.153.291-0 | Projetos & Parcerias - Soluções Técnicas, Sinalização e Instalações Ltda - EPP | 2017/52/432 |
| 2017-0.154.200-1 | Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS   | 2017/53/478 |
| 2017-0.154.081-5 | TIM Celular S/A  | 2017/41/556 |
| 2017-0.154.751-8 | Claro Telecom Participações S.A.   | 2017/82/637 |
| 2017-0.155.319-4 | Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.                       | 2017/22/226 |
| 2017-0.148.456-7 | Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP                 | 2017/32/242 |
| 2017-0.155.316-0 | Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS   | 2017/82/645 |
| 2017-0.153.066-6 | LEVEL 3 Comunicações do Brasil Ltda.   | 2017/32/246 |
| 2017-0.153.877-3 | Ascenty Data Centers e Telecomunicações S/A                                    | 2017/43/254 |
| 2017-0.155.314-3 | Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS   | 2017/12/189 |
| 2017-0.1         |  |             |